

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO RECIFE

no uso de suas atribuições, e de acôrdo com o parecer da Comissão de Revisão do Enquadramento de Pessoal,

RESOLVE:

tornar sem efeito o Dec. 4811, de 19 de setembro do ano corrente, no que se refere ao enquadramento no cargo de Trabalhador Braçal, Código ART. 00.33.A., do Grupo Ocupacional Artífice e Trabalhador Braçal do Extranumerário E-1, JOSE

INACIO DANTAS, mat. 8199 e enquadrá-lo, a partir de 1º de setembro p. passado, no cargo de Ajudante de Oficina Metalúrgica, Código ART. 00.6.B., do mesmo Grupo Ocupacional, do Quadro Único do Pessoal do Poder Executivo.

Recife, 27 de Dezembro de 1962.

- a) ARTHUR LIMA CAVALCANTI
Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito